SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LOGÍSTICA
COORDENADORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

CARTILHA

SISTEMAS DE MATERIAL E SERVIÇO – SIMAS

Belém

2022

GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ
Helder Zahluth Barbalho

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Ivaldo Renaldo de Paula Leda

SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
Maria de Nazaré Souza Nascimento

DIRETORIA DE GESTÃO DE LOGISTICA
Verena Feitosa Bitar Vasconcelos

COORDENADORIA DE LOGÍSTICAS E GASTOS PÚBLICOS
Edemilson Fagundes Barbosa

ELABORAÇÃO
Washington Ricardo de Menezes Santos

EQUIPE TÉCNICA
Ana Luci Freitas Vaz
Catarina Yukari Azumi
Helen Tatiana Saldanha da Silva Ribeiro
Irenice Batista da Silva
Kleber Eduardo Cardoso Palheta
Maria Adélia Lopes Soares
Maria Edna Crespo Silva
Marina Mendes Faria
Pedro de Oliveira e Silva Junior
Walter Garcia Montalvão

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Fone: (091) 3194-1414 / 3194-1047
Travessa do Chaco, 2350 – Marco
CEP 66.093-542 – Belém – Pará

1. APRESENTAÇÃO

Mormente o Sistema de Material e Serviço - SIMAS teve sua origem na Portaria n° 0419 de 02 de agosto de 2006. Entretanto seu uso se restringia ao controle de alguns poucos serviços, entretanto a intensificação de seu uso e controle junto as contas contábeis se deu com o decreto de redução e controle dos gastos públicos, conforme Decreto n° 1513 de 30 de março de 2016, Decreto n° 1739 de 07 de abril 2017e Decreto n° 01 de 02 de janeiro de 2019.

O SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAIS E SERVIÇOS – SIMAS é um sistema gerencial do Governo do Estado, que permite uma visão geral dos volumes, características e custos dos recursos materiais e dos serviços, subsidiando os gerentes com informações que os auxiliem na seleção das propostas mais vantajosas para a Administração Pública Estadual.

2. OBJETIVO

A cartilha tem por finalidade orientar os usuários quanto a utilização de forma correta do sistema, no que tange as principais dúvidas:

1 - Fator de conversão – no módulo usuário o sistema permite a adequação quando a unidade de medida de fornecimento (caixa, fardo etc) é diferente da unidade de estoque (unidade, pacote etc).

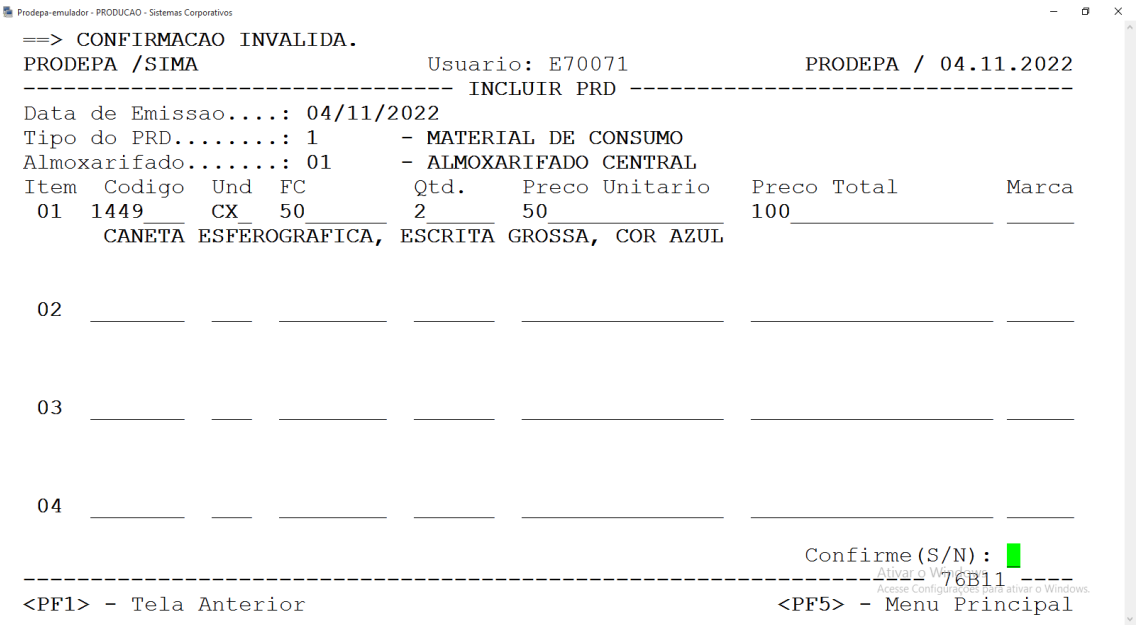
FATOR DE CONVERSÃO

Ao cadastrar o PRD - Pedido de Realização de Despesa, se a unidade de saída do item de material, definida no catálogo de Materiais, for diferente da unidade de aquisição, o usuário deve informar o Fator de Conversão.

O Fator de Conversão é o número que irá transformar a unidade de aquisição para a unidade de saída, isto é, se a unidade de aquisição de copos descartáveis for caixa e a unidade de saída for pacote, o usuário deve saber

quantos pacotes existem em uma caixa. Se forem 50 pacotes em uma caixa, o Fator de Conversão para este item deve ser 50.

Importante saber que o uso errado do Fator de Conversão causa uma série de problemas no sistema em relação ao Estoque, Preço Médio e Banco de Preços.



O item com a unidade de medida na nota fiscal de entrada é diferente da unidade de medida de saída do almoxarifado.

No cadastramento do PRD, a inclusão do item com unidade de medida de entrada for diferente, será necessário a operação do fator de conversão, por exemplo:

Nota fiscal: Item Caneta Esferográfica, QTD 02 Caixas com 50 unidades em cada caixa, você deve cadastrar o item no PRD, da seguinte forma: Usar o código de unidade de medida unidade (descrição de UND, lançar CX), no fator de conversão lançar (50) que corresponde número de canetas em uma caixa, na quantidade lançar (02), Valor unitário (50,00) e valor total (100,00).

Obs. No recebimento do PRD, o sistema se carrega de executar a operação de conversão, transformando da quantidade em caixa para unidade no almoxarifado.